



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 019/2024/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal de nº 012, de 27 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Caldeirão Grande do Piauí – PI, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Graciele Santiago Silva Sousa
Suplente: Maísa Domitila Fialho Alencar
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Walquiria Iracema de Sousa Alencar
Suplente: Regineyde de Sousa Araújo
- **Representantes de Prestadores de Serviço de Saúde- Enfermagem:**
Titular: Itala Nathalia Ribeiro de Sousa Alencar
Suplente: Francisca Ireni Soares
- **Representantes de Prestadores de Serviço de Saúde - Técnico em Enfermagem:**
Titular: Josefa Jucirlândia dos Santos Silva
Suplente: Simone Maria da Costa

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:0648
3620357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.04.11
01:08:06 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- **Representantes dos Trabalhadores de Saúde - Agentes Comunitários de Saúde (ACS):**

Titular: Antonia Luzinete Silva

Suplente: Francisca Ireni Soares

- **Representantes dos Trabalhadores de Saúde - Agentes Comunitários de Endemias (ACE):**

Titular: Irinaldo Francisco de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Carvalho Damasceno

- **Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria Francisca da Silva

Suplente: Milene Andrade Lima

- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Maria Dorismar Araújo Marcos

Suplente: Debora Maila Andrade Santiago

- **Representantes da Associação de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí/Pi - ACOCAP:**

Titular: Ananda Carolinne Araújo de Sousa

Suplente: Danilo João de Sousa

- **Representantes da Igreja Católica:**

Titular: Allan-Neide Francisca da Costa

Suplente: Maria Francisca de Jesus

- **Representantes da Igreja Evangélica:**

Titular: Eduardo Almeida de Sousa

Suplente: Geremias Joaquim da Silva

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:064836
20357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.04.11 01:08:42
-03'00"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI:**
Titular: Júnia Cristina Sousa Paiva
Suplente: Francisca Joana Ferreira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:0648362
0357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.04.11 01:09:43
-03'00'

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Id:01AB2F02C54DB00A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455.1218 – E-mail: pmcaldeiraoapi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 019/2024/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal de nº 012, de 27 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Caldeirão Grande do Piauí – PI, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Graciele Santiago Silva Sousa
Suplente: Maisa Domitila Fialho Alencar
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Walquiria Iracema de Sousa Alencar
Suplente: Regineyde de Sousa Araújo
- **Representantes de Prestadores de Serviço de Saúde- Enfermagem:**
Titular: Itala Nathalia Ribeiro de Sousa Alencar
Suplente: Francisca Ireni Soares
- **Representantes de Prestadores de Serviço de Saúde - Técnico em Enfermagem:**
Titular: Josefa Jucirlândia dos Santos Silva
Suplente: Simone Maria da Costa
- **Representantes dos Trabalhadores de Saúde - Agentes Comunitários de Saúde (ACS):**
Titular: Antonia Luzinete Silva
Suplente: Francisca Ireni Soares
- **Representantes dos Trabalhadores de Saúde - Agentes Comunitários de Endemias (ACE):**
Titular: Irinaldo Francisco de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Carvalho Damasceno
- **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Maria Francisca da Silva
Suplente: Milene Andrade Lima
- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Maria Dorismar Araújo Marcos
Suplente: Debora Maila Andrade Santiago
- **Representantes da Associação de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí/PI - ACOCAP:**
Titular: Ananda Carolinne Araújo de Sousa
Suplente: Danilo João de Sousa
- **Representantes da Igreja Católica:**
Titular: Allan-Neide Francisca da Costa
Suplente: Maria Francisca de Jesus
- **Representantes da Igreja Evangélica:**
Titular: Eduardo Almeida de Sousa
Suplente: Jeremias Joaquim da Silva

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Data: 2024.04.11 01:09:43
+03'00'

- **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI:**
Titular: Júnia Cristina Sousa Paiva
Suplente: Francisca Joana Ferreira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Data: 2024.04.11 01:09:43
+03'00'

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Id:0CC55AC5B19DACB8



PICOS
PREFEITURA

EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MEDIADOR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E MONITOR DE ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL PARA O PROGRAMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, IMPLANTADO PELA LEI Nº 3.285/2023 E REGIDO PELA RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI, no uso das suas atribuições legais, bem como, A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Educação de Picos, Estado do Piauí, constituída e designada através da Portaria nº 324/2024, de 11 de abril de 2024, torna pública o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Mediadores de Educação em Tempo Integral e Monitor de Atividades de Tempo Integral para o Programa Escola de Educação em Tempo Integral implantado pela Lei nº 3.285/2023 e regido pela Resolução CME nº 01/2024. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a oferta de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
- 1.2. Considera-se Escola de Tempo Integral, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade nos turnos manhã e tarde seguidos.
- 1.3. O Programa tem por objetivos:
 - I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
 - II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Políticas Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
 - III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
 - IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
 - V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Rua Marcus Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 – Picos – PI

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

(Continua na próxima página)